

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
PROCESSO Nº 50500.181402/2013-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, PARA O LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS "FGVDADOS PREMIUM".

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada LICENCIADA, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal conforme Decreto nº 82.474, de 23/10/78, e Decreto s/nº de 27/5/92, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada FGV/IBRE, neste ato representada por seu Superintendente de Estudos Econômicos, Senhor **MÁRCIO LAGO COUTO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 05.409.209-3, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 633.500.097-00, conforme Portaria nº 50, de 12 de novembro de 2015, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 45.675,32 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento



Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE 800886.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à FGV/IBRE o direito ao reajuste do valor do Contrato nº 040/2013, com base na variação do IPC-BR-M, a partir da data devida, conforme prescreve o §5º, da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de novembro de 2016.

PELA LICENCIADA:


EDUARDO JOSÉ MARRA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

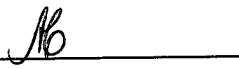
PELA FGV/IBRE:


MÁRCIO LAGO COUTO
SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS, FGV/IBRE

Rodrigo de Moura Teixeira
Superintendente de Clientes Institucionais
Instituto Brasileiro de Economia - FGV

TESTEMUNHAS:

Nome:


CPF: Antonia Leidijane M. Varão
CI: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: Sirley R. Ramos

CPF: 723.056.905-00

CI: 2213303 SSP-DF

